



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 14/02/23

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 015 /2023

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis), prorrogável por mais 6 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados o seguinte cargo discriminado no quadro abaixo:

Quantidade	Função	Padrão/Nível	Horas
1	Atendente de Educação Infantil	5	30

§ 2º A contratação para o cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL visa substituir a servidora Elite Leontina Moraes Feiten, que exonerou-se do cargo em 06 de fevereiro do corrente ano, não havendo candidatos classificados através de concurso público e aptos à nomeação.

§ 3º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor (a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

Art. 2º A contratação especificada nesta lei seguirá a ordem de Processo Seletivo Simplificado, pois não há concurso vigente para o cargo no momento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 10 de fevereiro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei trata de contratação em caráter emergencial de pessoal para o cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, visando substituir a servidora Elite Leontina Moraes Feiten, que exonerou-se do cargo o qual ocupava e tendo em vista que não há candidatos classificados através de concurso público e aptos à nomeação.

Considera-se desnecessário o envio de Impacto Orçamentário, pois o cargo já vinha sendo ocupado, tratando-se de substituição até efetiva nomeação de novo(a) servidor(a).

Isto posto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para o bom andamento da educação em nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 10 de fevereiro de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190


www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ
RECEBIDO EM 06/02/2023

Ilmo Sr. Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

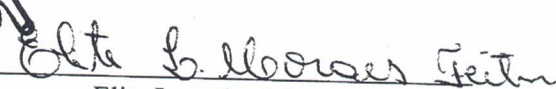

.....
ASSINATURA
Nº 038/2023

Eu, Elite Leontina Moraes Feiten, portador do RG nº7029204224 CPF nº412.156.300-00, nomeada através da Portaria nº 141/2022, de 04 de maio de 2022, tomando posse em 10 de maio de 2022, neste município de Tabaí, no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, venho através deste pedir **Exoneração** de meu cargo efetivo, a contar do dia 06 de fevereiro de 2023, por motivos de nomeação em outro Município, solicitando ainda o não cumprimento do aviso prévio

N.termos

P.deferimento

Tabaí, 06 de fevereiro de 2023.


Elite Leontina Moraes Feiten

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TABAÍ
Rua 28 de Dezembro, N.238 - Sala 101 - Tabaí, RS - CEP: 95863-000
Fone: (51) 3614-0047 - Whatsapp: (51) 99703-2938
JANETE MARIA GOSSLER DAPPER - Tabeliã e Registradora
E-mail: cartorio_tabaí@hotmail.com

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **Elite Leontina Moraes Feiten**. Dou fé. (0664/01.2200004.05844 (465))
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
6 de fevereiro de 2023 - Nº 36 Nº 24481-23979 3
Cristina Dapper da Silva - Tabeliã Substituta
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

